



16 - PAR
16-2173/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 858 de 1995
funcionário

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 858/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa criar o "Programa de Introdução de Alternativas Alimentares na Merenda Escolar" destinado a acrescentar na merenda escolar alimentos alternativos que, comprovadamente, acrescentem importantes nutrientes ao cardápio oferecido pela Rede Municipal de Ensino.

Constará do Programa a produção de cartilha educativa onde estejam relacionados os "alimentos alternativos" disponíveis, a orientação e o treinamento de pessoal responsável pelo abastecimento dos "Sacolões da Prefeitura" e a distribuição obrigatória do material especialmente produzido para suporte desta campanha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de dezembro de 1995.

Presidente - *Auréliu Nomura*

Relator - *Luiz*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]